



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 018 /2018

APROVADO (A)
Em 03.07.2018
Pedro B. Marques
PRESIDENTE

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 835.000,00 as dotações do Município de TOCANTINS.

A Câmara Municipal de Tocantins, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 835.000,00 (oitocentos e trinta e cinco mil reais) as seguintes dotações do Município de TOCANTINS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 05 - INVESTIMENTOS

2.10.05.10.301.0006.1.0052 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A SAÚDE --- R\$ 835.000,00

Total da Sub-Unidade 05 ----- R\$ 835.000,00

Total da Unidade 10 ----- R\$ 835.000,00

Total Geral ----- R\$ 835.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

Sub-Unidade 00 - Departamento de Transp/Obras/S. Públicos

2.05.00.15.451.0010.1.0017 - 4.4.90.51.00 PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO DE VIAS URBANAS E RURAIS ----- R\$ 500.000,00

2.05.00.15.451.0010.1.0021 - 4.4.90.51.00 AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA ----- R\$ 335.000,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 835.000,00

Total da Unidade 5 ----- R\$ 835.000,00

Total Geral ----- R\$ 835.000,00

Art. 3 - Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de TOCANTINS, 04 de Junho de 2018.

Jeder Washington de Oliveira
IEDER WASHINGTON DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 018/2018

Sr. Presidente, nobres vereadores,

Trata-se de projeto de lei que visa suplementar as contas de despesas específicas dos valores previamente autorizados para renovação da frota de veículos da saúde no presente exercício de 2018.

Por se tratar de um recurso a ser utilizado em uma ação pontual da saúde no município, solicitamos a suplementação com o intuito de que não seja utilizado do limite dos 20% aprovados pela Lei Orçamentária 2018.

A Administração tem buscado atender à demanda deste setor, dentro de suas limitações financeiras e orçamentárias, nesse sentido, contamos com a colaboração dos ilustres vereadores no sentido de aprovar o presente projeto, dado a sua relevância.

Tocantins, 04 de Junho de 2018.


IEDER WASHINGTON DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal